



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO.2496, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, Processo nº 007/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

**Objeto:** contratação de empresa para confecção de medalhas.

**DATA:** 04/04/2019 - Quinta-feira.

**HORÁRIO:** 14:00 h (Horário de Brasília/DF).

**LOCAL DA REUNIÃO:** Departamento de Licitações e Compras.

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Seção de Protocolo da Câmara Municipal, 1º Piso.

**Endereço:** todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica - CEP 38.408-144 - Uberlândia - Minas Gerais.

**Informações e obtenção do Edital:** Departamento de Licitações e Compras, Gabinete 45, 1º Piso, e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link Transparência; telefones (34) 3239-1194 / (34) 3239-1196 / (34) 3239-1137.

Uberlândia, 25 de março de 2019.

**Luciano Benati Mendes**  
Pregoeiro

## COMUNICADOS

### COMUNICADO

Em atendimento ao art. 190 da Resolução n.º 031/2002, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uberlândia, comunica que foi apresentada emenda modificativa ao PELO n.º 003/2019 (NP 586/19) que “Acrescenta inciso XIV ao art.11 da Lei Orgânica do Município”, autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano e outros

A emenda apresentada é tempestiva tendo sido apresentada no prazo previsto do art. 178 do Regimento Interno, de autoria do Vereador Wilson Pinheiro e outros. Câmara Municipal, 22 de março de 2018.

**Hélio Ferraz - Baiano**  
Presidente Câmara Municipal  
**Rosângela Bertolucci**  
Depto. Técnico Legislativo

### EMENDA MODIFICATIVA AO PELO N.º 003/2019 (NP 586/19) QUE “ACRESCENTA INCISO XIV AO ART. 11 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO”

Art. 11 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente;

(...)

XIV - estabelecer normas urbanísticas, particularmente as relativas a zoneamento e loteamento

a) A proposição que vise modificar o planejamento de uso e ocupação do solo, em qualquer modalidade deverá vir acompanhada de estudo e planejamento técnico;

b) O estudo e planejamento técnico deverão atender as peculiaridades locais observando os princípios Técnicos adequados

#### JUSTIFICATIVA:

A emenda se faz necessária para atender o disposto na Lei Complementar Federal 095/98 em seu artigo 11 onde prevê que as disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

Câmara Municipal de Uberlândia, 22 de março de 2019.

**Autoria: Vereador Wilson Pinheiro e outros**

Agora estamos no  
Instagram  
[@camarauberlandia](https://www.instagram.com/camarauberlandia)  
CÂMARA MUNICIPAL  
UBERLÂNDIA

# Gentileza

## NO TRÂNSITO



**PORTARIAS****PORTARIA 168/19****DESIGNA O SERVIDOR LEONARDO SOUZA PEREIRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor LEONARDO SOUZA PEREIRA, para responder interinamente pelo cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO - CÓD. CM- 02, no período de 13/06/2019 a 02/07/2019, durante as férias do titular do cargo ADEMIR TORIDO DOS REIS, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de março de 2019.

**HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA**  
(Baiano) - Presidente

**PORTARIA 169/19****DESIGNA O SERVIDOR FREDERICO AUGUSTO QUEIROZ PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor FREDERICO AUGUSTO QUEIROZ, para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE JORNALISMO - CÓD. CM - 04, no período de 13/06/2019 a 02/07/2019, em substituição ao titular do cargo LEONARDO SOUZA PEREIRA, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de março de 2019.

**HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA**  
(Baiano) - Presidente

**PORTARIA 179/19****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de abril de 2019, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Adriano Zago:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03**

**Ana Carolina Duarte Rufino.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de março de 2019.

**HELIO FERRAZ DE OLIVEIRA**  
(Baiano) - Presidente

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2496, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)